

LEI Nº 3930, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA TRANSFORMAÇÃO DE CESTA BÁSICA EM VAIE ALIMENTAÇÃO.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4197/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O benefício da cesta básica criada pela Lei Municipal 2171, de 10 de setembro de 1996, composta de gêneros alimentícios distribuídos mensalmente aos servidores municipais é transformado em Vale Alimentação, representado por cartão magnético.

§ 1º O valor do cartão magnético é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com reajuste no mês da data base dos servidores municipais, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, arredondado para a unidade de real imediatamente superior.

§ 2º O administrador de cartão magnético contendo o valor do Vale Alimentação de cada servidor será escolhido por meio de licitação pública.

§ 3º O empregado público admitido pela administração direta e indireta do Município, entre o dia 16 e o último dia de cada mês, bem como, os demitidos, exonerados ou de qualquer forma que resulte rescisão do contrato de trabalho, entre o primeiro dia e o dia 15 de cada mês não farão jus ao benefício do Vale Alimentação. (Redação acrescida pela Lei nº 4041/2015)

Art. 2º O valor do cartão magnético será liberado no último dia do mês que corresponder ao pagamento dos servidores municipais, com início no mês de setembro de 2014.

Art. 3º O servidor municipal que acumular, legalmente, emprego ou cargo público, terá direito apenas a um cartão magnético.

Art. 4º O benefício desta Lei aplica-se aos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Município, como Autarquias, Fundação e Empresa Pública.

Parágrafo único. O servidor municipal em licença para tratamento de saúde, acidente de trabalho ou maternidade, terá direito a perceber o benefício do Vale Alimentação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, com as respectivas classificações:

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M, em 25 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2017

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.